

## Auditoria ao controlo interno no âmbito da contratação pública – Instituições do Setor da Cultura

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade verificar se as Instituições do Setor da Cultura (IC) têm implementados sistemas de controlo interno adequados no âmbito da contratação externa de bens, serviços e empreitadas, de forma a garantir a observância das regras previstas no Código dos Contratos Públicos e abrangeu o triénio 2019-2021. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

<b>Insuficiências generalizadas dos sistemas de controlo interno</b> <b>87 M€ de aquisições no triénio 2019-2021</b>	<p>1.1. Os sistemas de controlo interno no âmbito da contratação externa de bens, serviços e empreitadas das 10 IC auditadas, cujos contratos celebrados, no triénio 2019-2021 ascenderam a 87 milhões de euros (M€), evidenciaram, na sua generalidade, um conjunto diversificado de insuficiências na garantia da observância das regras da contratação pública, principalmente nos seguintes domínios: a) Planeamento das compras; b) Procedimentos de formação dos contratos; c) Manuais e regulamentos no âmbito da contratação pública; d) Instrumentos de prevenção de riscos.</p>
<b>Planeamento das compras inadequado</b>	<p>1.2. O planeamento das compras revelou-se insatisfatório, na generalidade das IC, por falta ou inadequação de instrumentos capazes de assegurar um planeamento atempado e eficiente das aquisições, nomeadamente quanto à inexistência de uma estratégia global em matéria de contratação externa, à falta de planos de compras adequados e às deficiências de gestão de stocks.</p>
<b>Desconformidades dos procedimentos de formação dos contratos</b>  <b>Irregularidades numa das IC auditadas</b>	<p>1.3. Os procedimentos relativos à formação dos contratos evidenciaram um conjunto de desconformidades face ao regime legal da contratação pública, imputáveis à totalidade das IC, nomeadamente, quanto à abertura dos procedimentos pré-contratuais, em particular por ajuste direto e consulta prévia, à escolha e respetiva fundamentação dos fornecedores a convidar e ao controlo dos limites legais neste domínio.</p> <p>Em relação a uma das IC auditadas verificou-se, em particular, a falta de promoção de procedimentos pré-contratuais exigíveis legalmente em diversos domínios, o que motivou, entretanto, averiguações específicas autónomas por parte da Inspeção-Geral de Finanças.</p>
<b>Deficiências dos normativos internos</b>	<p>1.4. Quanto aos normativos internos sobre as regras, procedimentos e boas práticas a adotar em matéria de contratação pública revelaram insuficiências relevantes na maioria das IC, desde logo pela sua inexistência em cinco instituições, bem como pela falta de regulamentação de aspetos relevantes dos procedimentos de formação e execução dos contratos e/ou a sua desatualização face ao regime legal aplicável, em relação às demais.</p>

---

<b>Instrumentos de prevenção de riscos insuficientes</b>	1.5. Os instrumentos de prevenção de riscos no âmbito da contratação pública da globalidade das IC evidenciaram falhas relevantes, designadamente, pela falta ou insuficiências generalizadas dos planos de prevenção/gestão de riscos de corrupção e infrações conexas elaborados, ausência de códigos de conduta e inexistência de auditorias (internas e externas) com abordagem da contratação pública, na totalidade das instituições.
<b>Limitações dos recursos humanos</b>	1.6. Os recursos humanos afetos aos serviços responsáveis pela contratação pública denotaram, na generalidade das IC, diversas insuficiências, nomeadamente quanto à deficiente segregação de funções e à ausência de rotatividade periódica dos recursos, motivadas, em parte, pela escassez de recursos humanos qualificados.
<b>Debilidades dos sistemas de informação</b>	1.7. Os sistemas de informação usados pelas IC nos procedimentos de contratação pública evidenciaram alguns aspetos críticos, mormente a falta de registos adequados dos procedimentos pré-contratuais e/ou dos contratos celebrados e a insuficiência da informação sobre a execução dos contratos, em particular de dados históricos sistematizados sobre os fornecedores, inviabilizando a respetiva avaliação.

---

## **2. Principal recomendação às entidades auditadas**

---

<b>Aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno</b>	2.1. Aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno, adotando medidas adequadas para a correção das insuficiências e desconformidades verificadas.
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

---

**Seguimento:** As entidades auditadas aceitaram, na generalidade, as recomendações formuladas, tendo na sua maioria informado a IGF sobre a implementação de algumas medidas.

**(Relatório n.º 167/2023, homologado, por S. Ex.ª a Secretária de Estado do Orçamento, em 07/03/2024).**